



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**“GABINETE DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO”**

**PROJETO DE LEI N° 4695 , DE 2025**  
**(DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO)**

Instituído o Dia do Veterano da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:**

**Art. 1°** Fica instituído o Dia do Veterano da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, considera-se veterano o militar estadual da reserva remunerada ou reformado que tenha prestado serviço ativo na Polícia Militar ou no Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

**Art. 2°** A data instituída no art. 1° desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

**Art. 3°** O Comando-Geral da Polícia Militar e o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba serão responsáveis pela organização e coordenação das comemorações alusivas ao Dia do Veterano, podendo promover solenidades, homenagens, campanhas institucionais e demais ações que valorizem a história e os serviços prestados pelos veteranos.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia do Veterano da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, a ser celebrado anualmente em 10 de outubro, com a finalidade de reconhecer, valorizar e homenagear os militares estaduais que, ao longo de suas carreiras, dedicaram-se com coragem, compromisso e abnegação à proteção da sociedade paraibana.

Os veteranos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar representam o alicerce da história e da tradição dessas instituições. Homens e mulheres que, após anos de serviços prestados, continuam sendo referência de disciplina, honra e lealdade aos princípios que norteiam a segurança pública e a defesa civil em nosso Estado.

A instituição desta data no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba visa garantir o devido reconhecimento público a esses profissionais, além de fomentar iniciativas que preservem a memória institucional das corporações militares. Por meio de solenidades, homenagens e ações organizadas pelos Comandos-Gerais das respectivas instituições, o Dia do Veterano se consolidará como um momento de respeito, gratidão e integração entre os militares da ativa, da reserva e a sociedade.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**“GABINETE DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO”**

A escolha do dia 10 de outubro pode ser associada a eventos internos das corporações ou à tradição já existente em determinadas unidades militares, ficando à disposição das instituições para que definam, com autonomia, o caráter e o formato das celebrações.

Diante da relevância da matéria e da nobreza do propósito, solicito o apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa para aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecimento histórico e institucional aos veteranos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

DEP. ADRIANO GALDINO  
Dep. Estadual